



O acompanhamento dos egressos e a regulação recente do ensino superior no Brasil

Helena Biasotto
Tainara Groff Schumacher

Eixo temático: Protagonismo responsável e Cultura Humanista

Resumo: O objetivo deste estudo é identificar as potencialidades do acompanhamento dos egressos na Instituição de Ensino Superior Antonio Meneghetti Faculdade (AMF), fazendo um paralelo entre a formação segundo sua missão e visão, calçada na pedagogia ontopsicológica, e o cumprimento de seu papel legal, de acordo com a Regulação vigente no Brasil. Trata-se de uma pesquisa descritiva, qualitativa e aplicada. O acompanhamento dos egressos constitui importante ferramenta de mensuração da qualidade da educação superior, permitindo a correção de falhas e maximização de potencialidades a partir das informações obtidas, que darão embasamento à tomada de decisão. É urgente que o processo educacional se antecipe na preparação dos jovens, a fim de formar e capacitar profissionais e cidadãos responsáveis e cientes de seus deveres perante à coletividade.

Palavras-chave: Ensino Superior. Egressos. Pedagogia Ontopsicológica.

1 INTRODUÇÃO

A educação superior deve formar cidadãos e profissionais bem-sucedidos, protagonistas responsáveis por si mesmos, para o contexto social e econômico. O acompanhamento dos egressos configura uma das formas mais efetivas de avaliação da qualidade do ensino, além de fornecer embasamento para nortear as decisões para o futuro da instituição de ensino.

O ex-aluno é um ponto de referência de grande expressão na mensuração entre o saber acadêmico e a prática profissional cotidiana. A avaliação da eficácia educacional determina os rumos dos projetos institucionais, permitindo o direcionamento adequado de esforços e recursos, a fim de promover o desenvolvimento das gerações. Em um contexto de crescente demanda por profissionais de *performance* superior, em meio a constantes mudanças e novas carências, é preocupação das instituições de ensino, notadamente da Antonio Meneghetti Faculdade, que os estudantes tenham acesso a um sistema educacional eficaz, que responda às novas necessidades da população, pautado na lógica da Cultura Humanista e da interdisciplinaridade segundo a abordagem ontopsicológica.

Este estudo, de natureza descritiva, qualitativa e aplicada, aborda a temática dos egressos da instituição, sem empregar métodos estatísticos, pautando-se especialmente na descrição da realidade, fazendo uma conexão entre a prática pedagógica da Antonio Meneghetti Faculdade e a Legislação atualmente vigente. O objetivo é identificar se a instituição forma seus alunos segundo sua visão e missão, além de cumprir com seu papel legal.

Espera-se progressivamente dos recém-formados dinamismo estratégico, flexibilidade, produtividade elevada, competências intelectuais e competitivas. Os acelerados processos de globalização e universalização da informação impõem a construção de novos métodos de ensino e a adequação das instituições de educação superior. Analisando por esses ângulos, as

Instituições de Ensino Superior (IES) decidem a vida e o futuro das relações sociais, produtivas e econômicas por meio de seus egressos.

2 A ANTONIO MENEGHETTI FACULDADE (AMF) E A ONTOPSICOLOGIA

A Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), localizada no interior do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil, credenciou-se calçada em premissas pedagógicas norteadoras para a formação de egressos competentes e competitivos para o mundo globalizado, desafio que inaugura um novo paradigma educacional com a implementação da metodologia ontopsicológica. Essa metodologia é desenvolvida por meio de disciplinas transversais às matrizes curriculares dos cursos de graduação.

O ensinar deve ir muito além dos textos técnicos. O docente da educação superior é responsável também pelo resultado da conduta profissional e social do estudante, que incorpora e se espelha na personalidade do professor e não busca o referencial dentro do seu potencial. A metodologia Ontopsicológica fornece a técnica para acessar este potencial natural que cada um possui dentro de si, constituindo a essência ou nexos necessários para a educação superior que forme indivíduos maduros e aptos às grandes adversidades do contexto profissional e social em ascendente robotização global.

No contexto do mercado globalizado, onde os processos de produção de bens vão se modificando aceleradamente, a ordem que rege o capitalismo é a competitividade e, nesta direção, a educação formal deve proporcionar as melhores condições de formação de relações ótimas entre os indivíduos.

A AMF se adequa ao contexto, onde os estudantes que realmente querem evoluir para um primado de liderança no ambiente econômico e social, priorizam sua preparação em carreira e estilo de vida para serem competentes e competitivos. Segundo Meneghetti (2004), competente é aquele que possui um primado de saber e fazer uma específica coisa ou ação como: aquele trabalho, aquele ofício, aquela profissão, ou seja, tem um conhecimento e uma capacidade de saber no seu campo.

A metodologia de Antonio Meneghetti é formalizada em mais de 50 obras traduzidas em diversas línguas. A Ontopsicologia é a mais recente entre as ciências contemporâneas que tem por objeto a análise da atividade psíquica. Dentre as inúmeras obras, o Manual de Ontopsicologia (Meneghetti, 2004) demonstra a teoria e aplicação. Conforme consta no PPI da AMF, há diversos modos de definir a Ontopsicologia, mas talvez a definição mais elementar e mais completa que se possa dar seja aquela que a considera como uma ciência epistêmica, com critério interdisciplinar que resolve o problema crítico do conhecimento, podendo ser verificado e experimentado na causalidade física. Sendo conhecimento ontológico, pode ser aplicada em diversos setores do saber humano.

A Ontopsicologia ajuda a filosofia e a psicologia, difunde-se para os demais campos e em cada curso superior da AMF estuda-se como este conhecimento pode ajudar a ter um egresso com o perfil profissional desejado na sua área com o diferencial a mais que é agregado à Ontopsicologia. Antes de ser implantado, cada curso superior é pensado por um colegiado, de forma que o mesmo esteja adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), fazendo a interdisciplinaridade com a Ontopsicologia. O objetivo é sempre buscar um profissional cidadão de destaque em liderança e sucesso onde vai atuar.

2.1 OS EGRESSOS DA AMF

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da AMF prioriza a convergência ao esforço de formação integral, no sentido de ensinar competências competitivas, aliadas a específico estilo de vida, onde o jovem aprende a buscar pelo seu próprio projeto e a partir dele de modo existencial produzir novas formas de interações sociais.

É objetivo pedagógico da Faculdade auxiliar o aluno a descobrir sua vocação correspondente ao seu critério de natureza, que é diferente em cada indivíduo, por isto incentiva a formação de profissionais empreendedores, que sejam capazes de gerir a sua atividade e atuar com proatividade e visão sistêmica, ou seja, saber o que fazer para, a partir da situação identificada, melhorar os resultados obtidos, gerenciar para crescer.

Na AMF a política de acompanhamento de egressos tem destaque institucional e é implantada gradualmente, na medida em que o número se amplia, de modo a avaliar continuamente a adequação do Projeto Pedagógico às necessidades e demandas da sociedade. O acompanhamento acontece também como uma forma de subsídio ao seu exercício profissional, identificando as necessidades específicas de aperfeiçoamento, incentivo do retorno ao ambiente acadêmico para troca de informações, implementando as orientações das políticas do Estado com relação à formação continuada de profissionais. Porém, o foco principal da gestão de egressos é verificar se a IES está formando cidadãos profissionais, correspondendo à sua missão institucional.

A capacidade de reflexão, de renovação e de adaptação é hoje uma exigência do ambiente empresarial e no setor industrial. Dentre as habilidades, destacam-se as seguintes: cooperação e trabalho em equipe; raciocínio crítico e analítico; capacidade de propor, discutir e lidar com novas formas de atuação; visão estratégica e sistêmica de problemas e eventos. O desenvolvimento dessas habilidades gera as competências de Ser, Saber e Fazer, propostas pelo desenvolvimento da Ontopsicologia.

3 A REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira (LDB) e dita os princípios e finalidades da educação para a nação entre outros tópicos. Essa lei introduziu alterações na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, substituindo os currículos mínimos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), as quais constituem orientações para elaboração dos currículos que devem ser necessariamente respeitadas por todas as IES.

No artigo 43º da LDB, evidencia-se o enfoque no trabalho, com ênfase na participação do aluno formado no desenvolvimento de toda a sociedade:

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade: II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

O artigo 7º da mesma Lei versa que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendida a seguinte condição: “II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público” (BRASIL, 1996), sendo incumbência da União assegurar o processo de avaliação das IES.

No ano de 2004, o Governo Federal Brasileiro deu início a procedimentos tendentes a uma grande reforma da Educação Superior e, a partir de então, várias normas foram editadas para adaptar as regras e princípios vigentes à época ao futuro sistema de regulação, supervisão e avaliação baseado numa evolução das antigas diretrizes de 1996. A Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior -SINAES e a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 regulamenta os procedimentos de avaliação.

No ano de 2006, o MEC editou o Decreto nº 5.773, tornando-o a principal norma consolidada sob as novas diretrizes de regulação, avaliação e supervisão do ensino superior. Esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. A evolução é no sentido de maior fluidez ao processo de supervisão, avaliação e regulação das IES, tornando-o mais moderno e mais ágil. Dentre as intenções do Ministério da Educação com a alteração no decreto, está a possibilidade de bonificar as instituições que apresentam qualidade e não penalizar aquelas que cumprem com suas propostas.

O Decreto nº 9.235/2017 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das IES e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, e provocou mudanças expressivas nas políticas e diretrizes do Ministério da Educação (MEC) para o ensino superior. Revogou o Decreto nº 5.773, de 2006, e a Portaria Normativa nº 40/2007. Foram criados instrumentos de avaliação in loco, institucional e de cursos de graduação presenciais e a distância (EAD), adequados à Lei nº 10.861/2004. O foco em quantidades (em termos de infraestrutura) cede espaço à qualidade, mesmo tratamento dado à titulação dos docentes, ou seja, a quantidade de títulos fica em segundo plano diante da avaliação da qualidade do exercício da docência.

O Sinaes segue as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), cabendo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a organização de todo o processo avaliativo, que está relacionado:

- À melhoria da qualidade da educação superior;
- À orientação da expansão de sua oferta;
- Ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
- Ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

O artigo 5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 trata sobre avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, feita a partir aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE para medir a qualidade dos cursos de graduação.

O ENADE é aplicado periodicamente, pelo INEP, em uma amostragem selecionada de estudantes do primeiro e do último ano de curso. Não é avaliado o desempenho do aluno, e sim,

a qualidade dos cursos e o rendimento de seus alunos em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

Ainda que o resultado desse exame, por si só, possa não refletir a realidade da instituição, indubitavelmente, trata-se de importante ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico, oferecendo um conceito para o curso, em que 1 é o resultado mais baixo e 5 é o melhor resultado possível. Esses indicadores facilitam, inclusive, a escolha do estudante dentre as instituições de ensino ofertadas.

4 INVESTIGAÇÕES RECENTES ACERCA DE EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O edital MEC nº4 de 10 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, 12/12/97, p 26.720, convocou as IES a apresentarem propostas para as novas DCN's dos cursos superiores. O edital chama as IES a traçarem o perfil desejado, em que as "Diretrizes Curriculares devem possibilitar às IES definir diferentes perfis profissionais para cada área de conhecimento, garantindo uma flexibilidade de cursos e carreiras e promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação".

O quadro 1, a seguir, elenca os diferentes perfis mínimos de egressos delineados pelo CNE para os cursos de Administração, Sistemas de Informação e Direito, que foram os primeiros cursos autorizados a funcionar na AMF.

Quadro 1: Perfis delineados pelo CNE para os cursos de Administração, Sistemas de Informação e Direito da AMF

Curso	Resolução CNE/CES	Perfil do Egresso
Administração	04/2005	O bacharel do Curso de Administração deve estar capacitado para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e seu gerenciamento no seu conjunto, observados os níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como a desenvolver o alto gerenciamento e a assimilação de novas informações, apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas presentes ou emergentes nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.
Direito	09/2004	O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.
Sistemas de Informação	136/2012	Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais, espera-se que os egressos dos cursos de Sistemas de Informação: 1. Possuam sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Administração visando o desenvolvimento e a gestão de soluções baseadas em tecnologia da informação para os processos de negócio das organizações de forma que elas atinjam efetivamente seus objetivos estratégicos de negócio; 2. Possam determinar os requisitos, desenvolver, evoluir e administrar os sistemas de informação das organizações, assegurando que elas tenham as informações e os sistemas de que necessitam para prover suporte as suas operações e obter vantagem competitiva; 3. Sejam capazes de inovar, planejar e gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação em organizações, bem como desenvolver e evoluir sistemas de informação para uso em processos organizacionais, departamentais e/ou individuais; 4. Possam escolher e configurar equipamentos, sistemas e programas para a solução de problemas que envolvam a coleta, processamento e disseminação de informações; 5. Entendam o contexto no qual as soluções de sistemas de informação são desenvolvidas e implantadas, atentando para as suas implicações organizacionais e sociais; 6. Entendam os modelos e as áreas de negócios, atuando como agentes de mudança no contexto organizacional; 7. Possam desenvolver pensamento sistêmico que permita analisar e entender os problemas organizacionais.

Fonte: Portal do Ministério da Educação, PDI e PPI AMF.

Os perfis de egressos dos cursos da AMF são delineados, além das diretrizes nacionais, com base em um referencial que envolve o desenvolvimento da personalidade, entendida como inteligência centrada na ação específica de serviço, onde o papel da pessoa é fundamental e determinante.

Em consonância com a missão da Instituição, o perfil desejado do egresso encerra um conjunto de habilidades, atitudes e valores que o capacitem a pensar criticamente e de maneira integrada seu papel em sua atividade profissional e na sociedade, buscando desenvolver novas competências, propondo formas alternativas de atuação e aperfeiçoando suas atividades e a si próprio continuamente.

Os estudos e acompanhamento de egressos, visam, principalmente, buscar a percepção dos formados a respeito da qualidade dos cursos ofertados e da inserção deles no mercado de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Segundo a avaliação do Fórum Econômico Mundial de Davos 2016, a quarta revolução industrial, que reúne inteligência artificial, robótica, impressão 3d, nanotecnologia e outras tecnologias, deverá provocar perda líquida de cinco milhões de empregos nos próximos cinco anos (Moreira & Ritner, 2016). Essa realidade imposta é muito pertinente ao tema que propõe este estudo e torna a formação de jovens no ensino superior uma tarefa de responsabilidade para todos os envolvidos, pois impõe refletir o que espera os egressos diante desta revolução de mudanças socioeconômicas e demográficas que impactam o mercado de trabalho.

É urgente que o processo educacional se antecipe na preparação dos estudantes para o mercado de trabalho, com a criação de meios e ferramentas para que o jovem busque a si mesmo. O papel daqueles que instruem é preparar e formar homens capazes e úteis à sociedade.

É imprescindível às IES avaliar as ações educacionais, mensurar os resultados de suas atividades, com o objetivo de identificar e corrigir falhas, além de maximizar as potencialidades que apresentarem. Para que o controle seja eficaz, é preciso estabelecer objetivos, estratégias, planejar ações e acompanhar a execução desse planejamento.

Ao analisar a evolução da legislação vigente, percebe-se uma preocupação do governo pela qualidade do nível superior de ensino, especialmente no quesito de avaliação das instituições de ensino, corpo docente, aproveitamento por parte dos alunos entre outros aspectos. É instigada uma sólida formação de profissionais, com coerência às necessidades e carências da sociedade.

O acompanhamento dos egressos constitui importante ferramenta de mensuração da qualidade da educação superior, e também meio de controle dos objetivos a que a IES se propõem. Verifica-se a necessidade – e urgência – de cada vez mais as instituições atentarem para essa perspectiva, a fim de que se identifiquem e repliquem os acertos, bem como se identifiquem os erros, aprendendo com eles e impedindo que se tornem recorrentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 5.773**, de 09 de maio de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm>. Acesso em 01 de jul. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.235**, de 15 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107>. Acesso em 01 de jul. 2018.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4024.htm> Acesso em 01 de jul. 2018.

BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm> Acesso em 01 de jul. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9394.htm> Acesso em 19 de Ago. 2018

BRASIL. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em 01 de jul. 2018.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 436**, de 06 de abril de 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0436.pdf>>. Acesso em 01 de jul. 2018.

BRASIL (2015). **Ministério da Educação**. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação na Educação Superior de 2015. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Brasília/DF. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrum>. Acesso em 01 de Jul. 2018.

MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e personalidade**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicológica Editora. 2004

MOREIRA, A. & RITNER, D. (2016). **Jornal Valor Econômico**. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/internacional/4396638>>. Acesso em 01 de jul. 2018.